

Artigo 55, Inciso I, Letra n
Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09699/05	48037-A	04/07/2005	R\$ 208,49 (Reincidente)
09845/05	48038-A	04/07/2005	R\$ 208,49 (Reincidente)
09677/05	48039-A	04/07/2005	R\$ 208,49 (Reincidente)
09968/05	48040-A	04/07/2005	R\$ 208,49 (Reincidente)
09649/05	48042-A	04/07/2005	R\$ 208,49 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso I, Letra o
Utilizar veículo de terceiro sem previa autorização da STM

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09650/05	48054-A	04/07/2005	R\$ 104,24
	Artigo 55, Inciso V, Letra c		Falta de comunicação visual obrigatória.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09696/05	48043-A	04/07/2005	R\$ 52,12 (Reincidente)
09843/05	48044-A	04/07/2005	R\$ 52,12 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
Deixar de observar, para menos, a tabela horária.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09668/05	48045-A	04/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)
09841/05	48046-A	04/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)
09707/05	48047-A	04/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)
09706/05	48048-A	04/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)
09704/05	48049-A	04/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)
09720/05	48050-A	04/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra v
Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09695/05	48051-A	04/07/2005	R\$ 208,49 (Reincidente)
09698/05	48052-A	04/07/2005	R\$ 208,49 (Reincidente)
09700/05	48053-A	04/07/2005	R\$ 208,49 (Reincidente)

De 4-7-2005 - CTC/TCR/3557/05

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra a
Trafegar sem condições de asseio e conservação.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09967/05	48014-A	04/07/2005	R\$ 20,85 (Reincidente)
09694/05	48015-A	04/07/2005	R\$ 20,85 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso I, Letra g Trafegar com portas abertas.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09651/05	48016-A	04/07/2005	R\$ 52,12 (Reincidente)
09654/05	48017-A	04/07/2005	R\$ 52,12 (Reincidente)
09670/05	48018-A	04/07/2005	R\$ 52,12 (Reincidente)
09672/05	48019-A	04/07/2005	R\$ 52,12 (Reincidente)
09674/05	48020-A	04/07/2005	R\$ 52,12 (Reincidente)
09676/05	48021-A	04/07/2005	R\$ 52,12 (Reincidente)
09678/05	48022-A	04/07/2005	R\$ 52,12 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso I, Letra l Trafegar em inadequado estado de funcionamento.
--

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09966/05	48023-A	04/07/2005	R\$ 208,49 (Reincidente)
09969/05	48024-A	04/07/2005	R\$ 208,49 (Reincidente)
09971/05	48025-A	04/07/2005	R\$ 208,49 (Reincidente)
09844/05	48026-A	04/07/2005	R\$ 208,49 (Reincidente)
09842/05	48027-A	04/07/2005	R\$ 208,49 (Reincidente)
09697/05	48028-A	04/07/2005	R\$ 208,49 (Reincidente)
09693/05	48029-A	04/07/2005	R\$ 208,49 (Reincidente)
09675/05	48030-A	04/07/2005	R\$ 208,49 (Reincidente)
09673/05	48031-A	04/07/2005	R\$ 208,49 (Reincidente)
09671/05	48032-A	04/07/2005	R\$ 208,49 (Reincidente)
09669/05	48033-A	04/07/2005	R\$ 208,49 (Reincidente)

De 1-7-2005 - CTC/TCR/3558/05

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra d
Parar irregularmente no ponto ou fora dele.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10318/05	47937-A	01/07/2005	R\$ 20,85 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros alem do limite permitido

EZEQUIEL FRAGA TEIXEIRA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10309/05	47930-A	01/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)

GERALDO A. PEREIRA DE ALMEIDA TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
10313/05	47931-A	01/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)

GERALDO ALVES DA SILVA TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
10311/05	47932-A	01/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)

GILBERTO DA FONSECA SANTANA ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
10314/05	47933-A	01/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)

GILMAR FERREIRA CABRAL GUARULHOS ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
10315/05	47934-A	01/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)

HAROLDO GOUTIERRE GUERREIRO ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
10316/05	47935-A	01/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)

INES AEKO SANPEIMATSUDA TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
10317/05	47936-A	01/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)

JAIR ALVES DE MELLO ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
10319/05	47938-A	01/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)

JOAO EDUARDO CAMEIRAO DA COSTA TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
10320/05	47939-A	01/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)

JOAO GONCALVES TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
10324/05	47940-A	01/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)

JOAO JOAQUIM DE SANTANA TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
10323/05	47941-A	01/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)

JOAO NADIR GUIMARAES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
10327/05	47942-A	01/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)
10326/05	47943-A	01/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)

JOSE ALVES AUGUSTO TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
10330/05	47944-A	01/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)

JOSE ALVES DA SILVA TRANSPORTES - ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
10332/05	47945-A	01/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)

JOSE INACIO DE MENEZES TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
10321/05	47946-A	01/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)

JOSE RAMOS DE MENEZES TRANSPORTE ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
10333/05	47947-A	01/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)

JOSE TEUNAS NASCIMENTO TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
10334/05	47948-A	01/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)
10335/05	47949-A	01/07/2005	R\$ 104,24 (Reincidente)

Energia, Recursos Hídricos e Saneamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 3-8-2005
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto no 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. no 717 de 12/12/96:

Fica FABIO ZUCHI RODAS E OUTROS, CPF 172.429.408-34, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Campo Alegre, município de MONTE AZUL PAULISTA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:
Captação 03 - Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.678,37 - E 737,69 - MC 51 - Prazo 02 anos - vazão 400,00 m³/h - período 21 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9201028, Prov. 002 - Extrato de Portaria 1156/05.

Fica EDSON TADEU CADAMURO E OUTRO, CPF 033.317.738-08, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Rio Turvo, município de PIRANGI, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:
Captação - Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.670,50 - E 748,23 - MC 51 - Prazo 02 anos - vazão 100,00 m³/h - período 12 h/d - 20 d/m. Autos DAAE 9202275 - Extrato de Portaria 1157/05.

Fica LUIZ ANTONIO FERNANDES CALDAS MORONE, CPF 050.903.538-83, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Santo antonio, Estrada Municipal Paraíso/Monte Azul Paulista, município de PARAISO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Córrego da Cachoeira - Coord. UTM (Km) - N 7.675,68 - E 737,22 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 32,58 m³/h - período 20 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9203081 - Extrato de Portaria 1158/05.

Fica LOURDES FERREIRA ROMEIRO, CPF 150.350.718-12, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Matão, Rodovia SP 350 sentido Itobi, município de CASA BRANCA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:
Captação - afluente do Córrego Santa Maria - Coord. UTM (Km) - N 7.598,10 - E 292,38 - MC 45 - Prazo 2 anos - vazão 45,00 m³/h - período 21 h/d - 20 d/m. Autos DAAE 9303387 - Extrato de Portaria 1159/05.

Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CNPJ 45.176.005/0001-08, autorizada a interferir em recursos hídricos, no Loteamento Chácara Silvestre, município de TAUBATÉ, para fins de contenção de margens e controle de inundações, conforme abaixo relacionado:

Canalização - afluente do Ribeirão do Moinho - Aduelas de concreto em forma de "L" - Coord. UTM (Km) - N 7.453,75 - E 446,82 e Coord. UTM (Km) N 7.454,85 - E 446,72 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9600165, Prov. 009 - Extrato de Portaria 1160/05.

Fica a CPFL - CIA. PAULISTA DE FORÇA E LUZ, CNPJ 33.050.196/0001-88, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Wencelau Braz, n. 8-8, Vila Pacifico, município de BAURU, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 212-0177 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.529,76 - E 696,31 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 1,50 m³/h - período 14 h/d - 22 d/m. Autos DAAE 9702573 - Extrato de Portaria 1161/05.

Fica o CONDOMÍNIO VILLAGE VISCONDE DE ITAMARACÁ, CNPJ 68.008.416/0001-90, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Rua Um, n. 230, Recreio dos Cafezais, município de VALINHOS, para fins de lazer, paisagismo e passagem de rede de esgoto, conforme abaixo relacionado:

Barramento 1 - afluente do Córrego da Fazenda São Pedro - Coord. UTM (Km) - N 7.456,78 - E 291,64 - MC 45 - Prazo 10 anos.

Barramento 2 - afluente do Córrego da Fazenda São Pedro - Coord. UTM (Km) - N 7.456,58 - E 291,76 - MC 45 - Prazo 10 anos.

Barramento 3 - afluente do Córrego da Fazenda São Pedro - Coord. UTM (Km) - N 7.456,80 - E 291,59 - MC 45 - Prazo 10 anos.

Barramento 4 - Córrego da Fazenda São Pedro - Coord. UTM (Km) - N 7.456,90 - E 291,64 - MC 45 - Prazo 10 anos.

Travessia Seção Trapezoidal de 23,50 m x h=1,5 m -

afluente do Córrego da Fazenda São Pedro - Coord. UTM (Km) - N 7.456,61 - E 291,75 - MC 45 - Prazo 10 anos.

Captação 1 - afluente do Córrego da Fazenda São Pedro - Coord. UTM (Km) - N 7.456,59 - E 291,85 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,80 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Captação 2 - afluente do Córrego da Fazenda São Pedro - Coord. UTM (Km) - N 7.456,59 - E 291,83 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,80 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Lançamento 1 - afluente do Córrego da Fazenda São Pedro - Coord. UTM (Km) - N 7.456,59 - E 291,83 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,80 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Lançamento 2 - afluente do Córrego da Fazenda São Pedro - Coord. UTM (Km) - N 7.456,60 - E 291,82 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,80 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9804582 - Extrato de Portaria 1162/05.

Fica PAULO RICARDO SOARES COELHO E OUTRO, CPF 083.475.288-37, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Soares, Estrada do Guarani, Km 5, município de TATUÍ, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:
Captação - Ribeirão Guarapó - Coord. UTM (Km) - N 7.416,57 - E 806,38 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 125,00 m³/h - período 9 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9805117 - Extrato de Portaria 1163/05.

Fica a COLGATE - PALMOLIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.383.468/0020-50, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Santo Eurilo, 195, Bairro Jaguaré, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 343-0377 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (Km) - N 7.394,10 - E 322,15 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,80 m³/h - período 20 h/d - 30 d/m.

Poço Local-002 - DAAE 343-0378 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (Km) - N 7.393,98 - E 322,17 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,00 m³/h - período 20 h/d - 30 d/m.

Poço Local-003 - DAAE 343-0379 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (Km) - N 7.394,01 - E 322,28 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,14 m³/h - período 20 h/d - 30 d/m.

Poço Local-004 - DAAE 343-1493 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.393,96 - E 322,13 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 9,00 m³/h - período 20 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9900014 - Extrato de Portaria 1164/05.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Turvo Grande, inserto no autos DAAE 9200069, Prov. 005, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade viabilizar a instalação do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário,na Fazenda Perobas, Estrada Municipal Tanabi/Mirassolândia, 2,50 Km, no município de TANABI, requerida por o PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Lançamento - Ribeirão Jataí - Coord UTM (Km) - N 7.720,06 - E 644,20 - MC 51 - Vazão 134,71 m³/h - 24 h/d - 30 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, inserto no autos DAAE 9500371, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade drenagem (limpeza e desassoreamento),na Fazenda Caiapó, Estrada Municipal de Registro - RGT 30, Km 30, Bairro Barra do Jacupiranga, no município de REGISTRO, requerida por ANTONIO DE PÁDUA SOARES DA SILVA, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Canalização - Bacia do Rio Ribeira do Iguape (várzea) - coord UTM (Km) - N 7.277,34 - E 225,41 e Coord. UTM (Km) - N 7.276,77 - E 225,79 - MC 45;

Canalização - Bacia do Rio Ribeira do Iguape (várzea) - coord UTM (Km) - N 7.277,14 - E 224,60 e Coord. UTM (Km) - N 7.276,56 - E 225,47 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto 41.258 de 11/11/96, da Portaria DAAE n. 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) por o ANTONIO DE PÁDUA SOARES DA SILVA, na Diretoria da Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, em 11/04/2005 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAAE n